

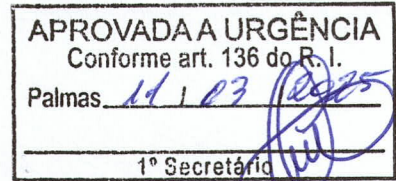


**URGENTE**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Deputado Dr. **DANILO ALENCAR**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

**000166**



Requer, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio das Secretarias da Administração e Saúde do Estado, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para que a carga horária de 30 horas semanais seja igualmente aplicada aos psicólogos contratados e comissionados, em conformidade com o que já é garantido aos servidores públicos concursados, conforme disposto no art. 23, § 1º, IV, “a” da Lei nº 2.670/2012, que regulamenta o PCCR do Quadro da Saúde. Ademais, requer-se a determinação de um piso salarial para a referida categoria.

O Deputado que subscreve, vem respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER, em regime de REGIME DE URGÊNCIA** a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio das Secretarias da Administração e da Saúde do Tocantins, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para que a carga horária de 30 horas semanais seja igualmente aplicada aos psicólogos contratados e comissionados, em conformidade com o que já é garantido aos servidores públicos concursados, conforme disposto no art. 23, § 1º, IV, 'a' da Lei nº 2.670/2012, que regulamenta o PCCR do Quadro da Saúde. Ademais, requer-se a determinação de um piso salarial para a referida categoria.

### **JUSTIFICATIVA**

O princípio da isonomia, consagrado no artigo 5º da Constituição Federal, estabelece que todos são iguais perante a lei, assegurando que não haja discriminação entre indivíduos que se encontram em situações equivalentes. Nesse sentido, é fundamental que a carga horária de trabalho dos psicólogos, independentemente de seu vínculo empregatício — seja por meio de concurso público, contrato temporário ou cargo comissionado — seja tratada de forma equânime.

A diferenciação na carga horária entre servidores concursados e aqueles contratados ou comissionados não apenas fere o princípio da isonomia, mas também compromete a moralidade administrativa e a eficiência dos serviços públicos. Todos os psicólogos exercem funções essenciais para a promoção da saúde mental da população, e a sua atuação deve ser



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR**

valorizada de maneira uniforme, garantindo condições adequadas para o exercício de suas atividades.

Ademais, a extensão da carga horária de 30 horas semanais a todos os psicólogos é uma medida que não apenas respeita o princípio da isonomia, mas também promove a valorização do trabalho desses profissionais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população. A uniformidade nas condições de trabalho é fundamental para a motivação e a satisfação dos servidores, o que, por sua vez, impacta positivamente na prestação dos serviços de saúde.

Por fim, é imperativo que, além da adequação da carga horária, seja estabelecido um piso salarial para os psicólogos no Estado do Tocantins. A fixação de um piso salarial digno é uma questão de justiça e reconhecimento do valor do trabalho desses profissionais, que desempenham um papel crucial na saúde pública. A ausência de um piso salarial adequado pode levar à desvalorização da profissão e à dificuldade em atrair e reter talentos na área da psicologia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, aos dias do mês de fevereiro de 2025.

DANILO ALENCAR DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL  
ANDRADE:977691181 por DANILO ALENCAR DE  
ANDRADE:97769118115  
15 Dados: 2025.02.25 08:57:34  
-03'00'

**DR. DANILO ALENCAR**  
**Deputado Estadual**

**Dr. Danilo Alencar**  
Levanta sabido e corre como do Tocantins.

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pde1222db46b577684456651d2f884582K13291**Tipo de Proposição:  
**Requerimento**Autor: **DR. DANILO ALENCAR**Enviada por: **Daniilo Alencar**  
(dep.daniilo.alencar)

Descrição: **Requer, em REGIME DE URGÊNCIA, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio das Secretarias da Administração e Saúde do Estado, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para que a carga horária de 30 horas semanais seja igualmente aplicada aos psicólogos contratados e comissionados, em conformidade com o que já é garantido aos servidores públicos concursados, conforme disposto no art. 23, § 1º, IV, "a" da Lei nº 2.670/2012, que regulamenta o PCCR do Quadro da Saúde. Ademais, requer-se a determinação de um piso salarial para a referida categoria.**

Data de Envio:  
**25/02/2025 09:01:35**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR DE  
ANDRADE:97769118115Assinado de forma digital por  
DANILO ALENCAR DE  
ANDRADE:97769118115  
Dados: 2025.02.25 09:05:58 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

